PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024 DE 25 DE MAIO DE 2020.

INCLUI PROGRAMAS NO PPA, NA LDO, ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E APONTA RECURSOS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programas no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Ação – 1163 – Cobertura da garagem do centro administrativo.

Dotação: 0301 04 122 0016 1163 449051 00 00 00 00 0001 R$ 40.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Ação – 1164 – Construção de um centro de geração de renda.

Dotação: 0402 22 662 0064 1164 449051 00 00 00 00 0001 R$ 400.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Ação – 1166 – Construção de academias da saúde.

Dotação: 0702 10 301 0047 1166 449051 00 00 00 00 0040 R$ 15.000,00

Dotação: 0702 10 301 0047 1166 449052 00 00 00 00 0040 R$ 30.000,00

Art. 2º Servem de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior no recurso 0001 no valor de R$ 240.000,00, superávit financeiro do exercício anterior no recurso 0040 no valor de R$ 15.000,00 e o valor de R$ 230.000,00 será reduzido das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 0402 22 661 0113 2041 335041 00 00 00 00 0001 R$ 130.000,00

Dotação: 0601 12 361 0067 1149 339030 00 00 00 00 0020 R$ 20.000,00

Dotação: 0601 12 361 0067 1149 339039 00 00 00 00 0020 R$ 20.000,00

Dotação: 0601 12 361 0067 1149 449051 00 00 00 00 0020 R$ 60.000,00

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 25 DE MAIO DE 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024 DE 25 DE MAIO DE 2020

INCLUI PROGRAMAS NO PPA, NA LDO, ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E APONTA RECURSOS.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Demais pares Legislativos:

O presente projeto de Lei que inclui programas no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos, visa criar as condições orçamentárias para a Prefeitura executar as despesas provenientes dos projetos citados.

O valor de R$ 40.000,00 citado no projeto de lei se refere às obras para a melhoria da infraestrutura da garagem do prédio da Prefeitura Municipal, visando à guarda e conservação dos veículos públicos, bem como, dos colaboradores e dos usuários dos serviços públicos.

O valor de R$ 400.000,00 será utilizado para a construção de um pavilhão (Centro de Geração de Renda) para alojar novas empresas que pretendam se instalar em nosso município, visando a ampliação de novas ofertas de emprego e aumentando a renda de circulação local.

Os valores de R$ 15.000,00 e de R$ 30.000,00 serão utilizados a implantação de academias de saúde em praças e locais públicos do nosso município, objetivando a promoção e incentivo na realização de atividades físicas pelos munícipes barrafundenses.

Neste sentido, estamos apresentando o presente projeto de Lei, para que mereça os estudos e, em recebendo aprovação, possamos incluir no orçamento do corrente exercício os recursos e destiná-los conforme seus objetivos.

Respeitosamente,

MARCOS ANDRÉ PIAIA

Prefeito Municipal